

DECRETO Nº 207/2026

DATA: 15.09.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consórcio Interm de Saúde - Conims		
4.4.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	1488	300.000,00
TOTAL R\$ 300.000,00			

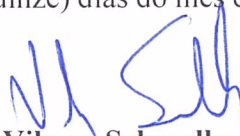
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (246)	1488	300.000,00
TOTAL R\$ 300.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Daiani Hoffman
Diretora do Depto. de Administração

	polegadas, comprimento de 6 metros, destinado à reposição do mangote danificado da bomba utilizada pelo SAMAE nos serviços de esgotamento e limpeza de fossas.
CONTRATADO	DIAS COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA
CNPJ	25.534.551/0001-66
ENDEREÇO	Av. Bandeirantes, 1380 - Centro - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000
VALOR TOTAL	RS 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; procedimento conforme Portaria nº 08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.017.17.512.0017.2301 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Integram o processo o Documento de Formalização da Demanda, a pesquisa de preços e os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa contratada.

Itambaracá/PR, 17 de setembro de 2026.

PAULO ZAMBONI

Superintendente Do SAMAE

Publicado por:
Vinícios Curso Ruiz
Código Identificador: B636A2F3

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****PEQUENA COMPRA / PRONTO PAGAMENTO**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Itambaracá/PR torna pública a autorização da contratação abaixo identificada, formalizada após análise da documentação e das justificativas constantes do procedimento administrativo, com autorização para emissão do respectivo empenho.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	Nº 17/2026
PRONTO PAGAMENTO	Pequenas Compras/Serviços nº 07/2026
OBJETO	Aquisição de 01 (um) relógio de ponto eletrônico, modelo Relógio de Ponto Evo 47 - Facial, destinado à substituição do antigo relógio de ponto do SAMAE, que se encontra queimado e sem condições de uso.
CONTRATADO	ZAIDA EMIKO ROLIN AKAISHI - RELOGIOS
CNPJ	31.101.780/0001-90
ENDEREÇO	Rua Santo Menegazzo, 402 - Santa Rita 2 - Londrina/PR - CEP 86072-280
VALOR TOTAL	RS 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; procedimento conforme Portaria nº 08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.017.17.512.0017.2301 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Integram o processo o Documento de Formalização da Demanda, a pesquisa de preços e os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa contratada.

Itambaracá/PR, 17 de setembro de 2026.

PAULO ZAMBONI

Superintendente Do SAMAE

Publicado por:
Vinícios Curso Ruiz
Código Identificador: C6E503EB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL E
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
033/2026 – ID/TCE Nº 43015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

DETENTORA: ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 10.569.258/0001-67.

OBJETO: Rescisão consensual e cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 033/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2026, cujo objeto é o registro de preços para eventual fornecimento de produtos de uso médico destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município de Itambé/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

MOTIVO: Rescisão consensual e cancelamento da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação da detentora e anuência do Município, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 018/2026.

DATA DA RESCISÃO/CANCELAMENTO: 17 de setembro de 2026.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/09/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador: 825234E9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 207/2026
DATA: 15.09.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consórcio Interm de Saúde - Conims		
4.4.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	1488	300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (246)	1488	300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B25B0CFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 210/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 210/2026
DATA: 18.09.2026

SÚMULA: Regulamenta a Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Itapejara, estabelece governança, institui o Plano Municipal de Ação da Política Municipal de Alfabetização e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 5.158, de 7 de agosto de 2023, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos;

Considerando a Lei Federal nº 14.407, de 12 de julho de 2022, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, posteriormente regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

Considerando a adesão do Município de Itapejara D'Oeste às políticas públicas de colaboração entre a União, o Estado do Paraná e os Municípios voltados a garantia da alfabetização das crianças na idade certa, à recomposição das aprendizagens e ao fortalecimento da qualidade da educação básica;

Considerando a necessidade de instituir mecanismos de incentivo, acompanhamento e fortalecimento das ações pedagógicas desenvolvidas pela Rede Pública Municipal de Ensino, visando a melhoria dos indicadores de aprendizagem e ao cumprimento das metas educacionais estabelecidas nos âmbitos municipal, estadual e nacional;

Considerando a Lei Municipal nº 2277 de 01 de setembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Itapejara.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Itapejara, dispondo sobre a organização, implementação, monitoramento e avaliação.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Itapejara, será implantada mediante ações articuladas entre o Departamento Municipal de Educação, as instituições de ensino, os professores, os profissionais da educação, as famílias e demais órgãos públicos envolvidos.

Parágrafo único. As ações observarão os princípios, os objetivos e diretrizes estabelecidos na Lei Municipal, no Plano Municipal de

Educação, no Programa Educa Juntos e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA

Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Itapejara.

Art. 4º O Comitê Gestor será composto por:

Diretora Municipal de Educação, que o presidirá;

Coordenadora Municipal da Política de Alfabetização;

um representante da Coordenação da Educação Infantil;

um representante da Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental,

um representante da Coordenação de Formação Continuada;

representante da Direção Escolar das Escolas,

um representante da Direção Escolar dos CMEIS,

um representante da Coordenação Pedagógica das Escolas,

um representante dos professores regentes das turmas de infantil 4 e 5 anos;

um representante dos professores regentes das turmas de 1º ano;

um representante dos professores regentes das turmas de 2º ano;

um representante do Conselho Municipal de Educação;

Parágrafo Único. A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor:

acompanhar a implantação da Política Alfabetiza Itapejara;

monitorar indicadores educacionais;

analisar os resultados das avaliações;

propor estratégias para melhoria da alfabetização;

acompanhar o cumprimento das metas das instituições de ensino da rede Pública Municipal;

elaborar relatório anual de acompanhamento;

propor revisões no Plano Municipal de Ação.

CAPÍTULO III

DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização - Alfabetiza Itapejara será desenvolvida por meio dos seguintes eixos:

Governança e Gestão;

Formação continuada;

Avaliação e monitoramento;

Recomposição das aprendizagens;

Educação Infantil e transição para os anos iniciais do Ensino Fundamental;

Recursos didáticos, literatura, e tecnologias educacionais;

Participação da família e comunidade escolar;

§ 1º - Cada eixo compreenderá ações, metas, indicadores e cronograma próprios.

§ 2º - O plano Municipal de ação detalhará as ações correspondentes a cada eixo.

CAPÍTULO IV

DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO

Art. 7º Fica aprovado o Plano Municipal de Ação da Política Municipal de Alfabetização - Alfabetiza Itapejara, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 8º O Plano Municipal de Ação será executado considerando, entre outros, os seguintes objetivos:

assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

fortalecer o desenvolvimento da linguagem oral e escrita na Educação Infantil;

Implementar ações de recomposição das aprendizagens;

promover formação continuada aos professores e profissionais da educação;

fortalecer a gestão pedagógica das instituições de ensino;

ampliar o uso de evidências e indicadores educacionais para subsidiar a tomada de decisões.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 9º O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Itapejara, ocorrerá de forma contínua.

Art. 10. Constituem instrumentos de monitoramento:

Avaliação de sondagem bimestral – Sondar;

Avaliação de Fluência Leitora;

Avaliações diagnósticas institucionais;

Índice Criança Alfabetizada;

Prefeitura de Itapejara D'Oeste									
Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR									
Cronograma de Execução Mensal de Desembo									
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)									
Janeiro a Agosto/2026									
Unidade Gestora - Prefeitura Municipal									
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembo - Fixação Atualizada						Total		Fixação
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Cronograma	Desembo	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Despesas Correntes	12.451.147,62	9.566.654,13	6.030.315,05	6.264.898,95	8.100.002,10	8.453.227,45			
	6.590.059,24	6.145.694,70	6.765.792,52	5.018.117,59	3.692.548,93	3.215.087,84	82.384.450,22		82.384.450,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.456.070,51	4.554.274,10	3.285.556,35	3.424.715,36	3.712.983,61	5.002.336,84			
	2.059.494,72	3.257.773,08	3.038.491,11	2.743.168,66	2.018.542,70	1.812.748,89	42.060.076,33		42.060.076,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.443,90	83.165,30	72.432,50	75.501,00	81.855,90	82.591,20			
	66.402,00	69.130,80	81.535,40	60.475,50	44.500,50	39.963,50	900.000,00		900.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.842.667,81	4.929.263,73	2.672.325,00	2.764.672,59	4.305.162,59	3.344.295,41			
	4.454.162,02	2.819.793,82	2.985.675,01	2.114.473,43	1.629.565,73	1.463.574,95	39.424.373,89		39.424.373,89
Despesas de Capital	44.440.309,89	6.090.545,56	10.663.802,39	3.016.015,81	1.521.771,44	7.401.840,18			
	11.673.465,94	1.068.003,53	1.117.392,56	828.759,70	609.844,74	547.670,24	86.828.440,18		86.828.440,18
INVESTIMENTOS	43.902.198,49	5.696.361,76	10.390.196,59	2.730.789,81	1.212.538,04	7.089.836,98			
	11.422.613,94	746.842,73	809.366,56	600.306,70	411.731,74	596.696,41	65.429.440,18		65.429.440,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	538.121,40	314.183,80	273.605,80	285.226,00	309.233,40	312.013,20			
	252.857,89	261.160,80	908.028,40	226.453,00	168.113,00	150.673,40	3.400.000,00		3.400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.497,11	43.781,21	72.968,45	76.039,34	82.461,11	83.201,96			
	66.992,95	69.841,34	32.139,25	60.922,64	44.829,53	40.259,38	906.654,00		906.654,00
TOTAL GERAL	57.034.949,52	15.550.990,50	16.757.085,89	9.356.974,00	9.704.134,65	15.938.177,49			
	18.323.417,64	7.223.340,17	7.925.234,74	5.907.809,93	4.347.223,20	3.504.016,55	172.220.544,80		172.220.544,80

Prefeitura Municipal de Mariópolis

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026. VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 759/2026. OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de cestas básicas que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 6.307/2007 e Lei Municipal nº 30/2023.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNID.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
1	1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS TIPO B (MAIOR TAMANHO)	250	UND	175,00	43.750,00	alto alegre grão de ouro saibé	BEMBOA COMERCIO E DISTRIBUÇÃO LTDA
1	2	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS TIPO A - (Menor Tamanho)	350	UND	125,00	43.750,00	cerail alto alegre grão de ouro	BEMBOA COMERCIO E DISTRIBUÇÃO LTDA

TOTAL POR FORNECEDOR:		
FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL FORNECEDOR
BEMBOA COMERCIO E DISTRIBUÇÃO LTDA	63.924.979/0001-44	87.500,00

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NO COMPRASGOV - PREGÃO ELETRÔNICO 987693 - 26/2026. PROCESSO Nº 803/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 06 de OUTUBRO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscrive e pela Agente de Contratação/Pregoeira Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 52/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 803/2026, objetivando a implantação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/10/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 17 de Setembro de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2026					
A PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Edital nº 003/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS OBJETIVAS, visando selecionar candidatos. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido pelas instruções a seguir.					
1. DAS FUNÇÕES					
1.1 As Funções a serem providas, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:					
FUNÇÃO	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Gari Masculino	01+CR	40 h	R\$ 1.840,18	Ensino Completo Fundamental	R\$ 40,00
Gari Feminino	01+CR	40 h	R\$ 1.840,18	Ensino Completo Fundamental	R\$ 40,00
Lixeiro	01+CR	40 h	R\$ 1.755,38	Ensino Completo Fundamental	R\$ 40,00
Motorista	01+CR	40 h	R\$ 2.050,69	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C" ou superior e Experiência comprovada na função	R\$ 40,00
Motorista II	01+CR	40 h	R\$ 2.213,32	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "D" ou "E" e Experiência comprovada na condução de veículos pesados	R\$ 40,00
Operador de Máquinas	01+CR	40 h	R\$ 2.570,50	Ensino Fundamental Completo, CNH "C" ou Superior e Curso ou experiência comprovada como operador	R\$ 40,00
Pedreiro	01+CR	40 h	R\$ 2.192,29	Ensino Completo e Experiência comprovada na função	R\$ 40,00
Servente Escolar	01+CR	40 h	R\$ 1.755,38	Ensino Completo Fundamental	R\$ 40,00
Serviços de Limpeza	02+CR	40 h	R\$ 1.755,38	Ensino Completo Fundamental	R\$ 40,00
Vigia	01+CR	40 h	R\$ 1.755,38	Ensino Completo Fundamental	R\$ 40,00
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES					
2.1 O edital completo e respectivas alterações serão publicadas no site www.corneliano.org.br , www.itapejaraodeste.pr.gov.br e no jornal diário da região.					

3. DAS INSCRIÇÕES	
3.1 Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.corneliano.org.br a partir do dia 18/09/2026 até o dia 18/10/2026, desde que efetue o pagamento até o dia 18/10/2026 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.corneliano.org.br .	
4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA	
4.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 01/11/2026, no município de ITAPEJARA D'OESTE – PR, em locais que serão divulgados em 27/10/2026, nos sites www.corneliano.org.br e www.itapejaraodeste.pr.gov.br .	
ANEXO III- CRONOGRAMA**	
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026.	
DATAS	EVENTOS
16/09/2026 a 15/10/2026	Impugnação do Edital de Abertura
16/09/2026 a 15/10/2026	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
16/09/2026 a 15/10/2026	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
16/09/2026 a 21/09/2026	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
28/09/2026	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição
30/09/2026 a 01/10/2026	Prazo para recurso contra a Isenção da Taxa de Inscrição
16/10/2026	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
20/10/2026	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive as referente à condição de Deficiente e Lactante.
21/10/2026 e 22/10/2026	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
27/10/2026	Publicação da Convocação Prova Objetiva/Ensaiamento
01/11/2026	Realização da Prova Escrita Objetiva
03/11/2026	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
04/11/2026 a 05/11/2026	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
06/11/2026	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos e divulgação do gabarito oficial

DATAS	EVENTOS
10/10/2026 e 11/10/2026	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
12/11/2026	Publicação da Convocação Prova Prática
14 e 15/11/2026	Realização da Prova Prática
17/11/2026	Publicação do Resultado da Prova Prática
18/11/2026 e 19/11/2026	Prazo para recurso contra o Resultado da Prova Prática
23/11/2026	Divulgação do Resultado na Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do Processo Seletivo Simplificado
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3997/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA GRAFICA TOIGO & TOIGO LTDA – ME, CNPJ nº 03.496.873/0001 – 25. Objeto: comercialização/confeção de impressos gráficos em geral, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90058/2025, fica alterado o prazo contratual, passando de 10 (dez) de setembro de 2026, para 10 (dez) de outubro de 2026. Itapejara D'Oeste, 09 (nove) de setembro de 2026.	
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3784/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Comercial Agroveterinária Graha Azul de Itapejara Ltda – Me, CNPJ nº 80.596.257/0001 – 97. Objeto: adubo, ração para peixe, ureia e demais materiais, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 111/2023, fica prorrogado o prazo, passando sua vigência de 21 (vinte e um) de junho de 2026, para 21 (vinte e um) de outubro de 2026. Itapejara D'Oeste, 19 (dezenove) de junho de 2026.	
Município de Itapejara D'Oeste A íntegra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar DECRETO Nº 207/2026 DATA: 15.09.2026 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. DECRETO Nº 208/2026 DATA: 15.09.2026 SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2026.	
www.jornaldebetrão.com.br	